



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE  
Av. Nossa Senhora de Fátima, 120  
Fone/Fax: (0 \*\*49) 363 0200 / 363 0201 / 363 0041  
CNPJ 01.594.009/0001-30

CEP 89.873-000

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 80/2021 DE 28 DE MAIO DE 2.021 SEXTO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 54/2017 DE 31/05/2017**

O **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC sob n.º. 01.594.009/0001-30, com sua sede à Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Airton Antonio Reinehr, domiciliado na Rua Eduardo Sehnem, 385, centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste/SC, portador do CPF n.º. 569.504.709-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

A empresa **C.W. Prestação de Serviços em Geral EPP**, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CGC/MF sob n.º. 02.427.761/0001-50, com sede a Avenida Planalto, 178, centro, Município de Bom Jesus do Oeste/SC, neste ato representada pelo seu gerente, senhor(a) Célio Wilsmann, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida Planalto, 178, centro, portador do CIC, sob n.º. 279.291.400-91, e do CI n.º. 2.436.274, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n.º. 8.666/93 e 8.883/94 que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais n.ºs. 8.666/93 e 8.883/94 que entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para Recolhimento de resíduo sólido (lixo doméstico, entulho e embalagens afins) no perímetro rural do município com disponibilidade de local apropriado para destinação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor pago pelo serviço prestado a partir do dia 01 de junho de 2021, passa a ser de R\$ 4.088,72 (quatro mil e oitenta e oito reais e setenta e dois reais), valor mensal.

O valor total dos serviços pagos para o restante do ano de 2021 será de R\$ 28.621,04 (vinte e oito mil seiscentos e vinte e um reais e quatro centavos).

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo n.º. 054/2017 ora aditado e demais cláusulas contidas no Processo Licitatório n.º. 1010/2017, Edital de Tomada de Preços n.º. 003/2017.

E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 28 de maio de 2.021.

AIRTON ANTONIO REINEHR  
PREFEITO

CELIO WILSMANN  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS**

SIDNEI LUIZ WALKER  
CPF N.º. 035.258.379-76

JOSE ROBERTO MORANDINI  
CPF N.º. 042.342.379-73

RICARDO LUIS COPINI  
ASSESSOR JURIDICO  
OAB/SC 41.040